



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO E ATIVIDADES LEGISLATIVAS

EXERCÍCIO FINANCEIRO E LEGISLATIVO 2024

Câmara Municipal de Alexandria/RN
Presidente: Francisco Janduir Fernandes Junior



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

CAPÍTULO I – DA FUNDAMENTAÇÃO ÉTICO-LEGAL

O presente Relatório de Gestão do Poder Legislativo de Alexandria/RN, referente ao exercício de 2024, é lavrado em estrita observância ao **Art. 8º, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI)**. Esta norma impõe o dever de transparência ativa, exigindo que os órgãos públicos divulguem relatórios de suas atividades de forma acessível.

Adicionalmente, este documento fundamenta-se na **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, no que tange à prestação de contas dos gastos com pessoal e custeio parlamentar. A gestão do Presidente Francisco Janduir Fernandes Junior pautou-se pelo princípio da **Eficiência Transparente**, buscando não apenas gastar o orçamento previsto, mas investi-lo na modernização democrática do município.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

CAPÍTULO II – MENSAGEM DO PRESIDENTE

"Ao encerrar o exercício de 2024, apresento à sociedade alexandriense o balanço de uma gestão comprometida com a inovação. Alexandria exigia um Legislativo mais próximo do povo. Durante este ano, não nos limitamos às paredes do Plenário. Fomos aos distritos, ouvimos o agricultor, o comerciante e o jovem.

Minha presidência focou em três pilares: **Modernização Tecnológica, Valorização do Capital Humano e Rigor Fiscal**. Entregamos uma Câmara 100% digital, eliminando o uso de papel em processos legislativos e garantindo que cada centavo do duodécimo fosse revertido em benefício direto para a fiscalização do bem público. Este relatório é o testemunho do nosso respeito ao cidadão."



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

CAPÍTULO III – PRODUÇÃO LEGISLATIVA E NORMATIVAS CRIADAS

Neste capítulo, detalhamos as normativas e leis criadas em 2024 que estruturaram o desenvolvimento do município.

3.1. Normativas de Impacto Administrativo (Criação Própria)

- **Resolução Legislativa nº 001/2024:** Institui o *Programa Câmara Digital*, estabelecendo o fim da tramitação de papéis e a obrigatoriedade da assinatura eletrônica qualificada para todos os atos da Mesa Diretora.
- **Portaria Interna nº 015/2024:** Regulamenta o teletrabalho para setores administrativos específicos, otimizando o consumo de energia e insumos na sede da Câmara.
- **Lei Municipal nº 120/2024:** Dispõe sobre o "Programa de Incentivo ao Jovem Aprendiz no Legislativo", garantindo reserva de vagas para estudantes da rede pública de Alexandria em estágios administrativos.

3.2. Quadro Quantitativo de Atividades

- **Projetos de Lei Ordinária:** 48 protocolados (Temas: Saúde, Educação, Urbanismo).
- **Indicações ao Executivo:** 342 (Foco em pavimentação da Zona Rural e melhoria da iluminação pública).
- **Decretos Legislativos:** 18 (Concessão de honrarias e aprovação de contas anuais).



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

CAPÍTULO IV – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DETALHADA

A saúde financeira da Câmara Municipal de Alexandria em 2024 atingiu níveis de excelência.

4.1. Receita e Despesa

O repasse do duodécimo foi gerido sob a **Normativa de Contingenciamento Estratégico nº 002/2024**, que priorizou o pagamento de pessoal e investimentos em tecnologia.

- **Gasto com Pessoal:** Mantido em 51,4% (Abaixo do limite prudencial da LRF).
- **Economia Gerada:** Através da nova política de compras e licitações, a Câmara economizou 12% em relação ao orçamento de 2023 em itens de custeio (água, luz, internet e materiais de escritório).

4.2. Licitações e Contratos

Foram realizados 14 processos licitatórios, todos transmitidos ao vivo pelo Portal da Transparência, garantindo a ampla concorrência e o melhor preço para o erário público.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

CAPÍTULO V – MODERNIZAÇÃO E CÂMARA ITINERANTE

5.1. O Projeto "Voz do Distrito"

Instituído pela **Resolução nº 005/2024**, o projeto levou sessões solenes e de escuta ativa para as comunidades rurais de Alexandria. Foram realizadas 06 sessões itinerantes, onde mais de 500 cidadãos puderam apresentar demandas diretamente aos vereadores.

5.2. Investimentos em Tecnologia

- Instalação de painel eletrônico de votação.
- Implementação de aplicativo para o cidadão acompanhar protocolos em tempo real.
- Treinamento especializado para 100% dos servidores na Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21).

CAPÍTULO VI – RELATÓRIO DAS COMISSÕES PERMANENTES

- **Comissão de Constituição e Justiça (CCJ):** Relato detalhado de 115 pareceres jurídicos emitidos, garantindo que nenhuma lei inconstitucional fosse aprovada.
- **Comissão de Finanças:** Análise técnica da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), com inclusão de emendas parlamentares impositivas voltadas para a saúde básica.

CAPÍTULO VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS E ANEXOS

A gestão de Francisco Janduir Fernandes Junior encerra o ciclo de 2024 com a certeza do dever cumprido. A Câmara Municipal de Alexandria hoje é referência em transparência no Alto Oeste Potiguar.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Francisco Janduir Fernandes Junior
Presidente

Francisco Allan de Oliveira
Vice-Presidente

Francisco Gil Fábio Taveira
1º Secretário

Cícero Bernardino da Silva
2º Secretário